

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

As partes:

DIGIDELTA SOFTWARE, ANÁLISE E PROGRAMAÇÃO, LDA., NIF 506548635, com sede na Rua Lino António, lt 44 R/C, Cruz D'Areia, representada pelo sócio-gerente, Carlos Manuel Mendes das Neves

e

Associação Portuguesa de Engenharia Zootécnica, doravante designada APEZ, com sede na Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, átrio do edifício de Ciências Agrárias, 5001-901, Vila Real, Portugal, pessoa coletiva n.º 502302470, representada por Ana Sofia Gonçalves Santos, na qualidade de Presidente da Direcção.

Acordam livremente e de boa-fé celebrar o presente PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO, fazendo dele parte integrante as condições constantes das cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objetivo

O presente protocolo tem por objetivo a colaboração entre os dois outorgantes no âmbito do wezoot – zootechnics expertise, uma plataforma global de gestão da produção animal desenvolvida pela Digidelta Software – de forma a contribuir para a evolução de um sistema de informação que rentabilize e otimize a produção pecuária.

Cláusula 2.ª

Natureza das Prestações

1. O presente protocolo será concretizado através da realização de ações propostas por qualquer das partes e aceite pela outra parte, desde que as mesmas obedeçam ao objeto do presente protocolo.
2. A colaboração poderá consistir na atribuição de condições especiais de acesso ao wezoot, no apoio à elaboração de estudos ou pareceres, na organização conjunta de eventos técnicos e científicos, na divulgação conjunta de informações relevantes, na partilha de dados, resultados e conhecimentos científicos e técnicos, que os outorgantes considerem de interesse mútuo.

Cláusula 3.ª

Colaboração gratuita

1. A 1.ª outorgante, a título da colaboração gratuita aqui prevista, poderá solicitar a participação da 2.ª outorgante no âmbito da utilização gratuita do wezoot que verifique se o wezoot está desenvolvido de acordo com as boas práticas de produção animal.

Cláusula 4.ª

Natureza dos encargos

A colaboração tem carácter necessariamente voluntário e não implica a assunção de quaisquer encargos pelos outorgantes.

Cláusula 5.ª

Vigência e rescisão do protocolo

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e tem a duração de um ano, renovável automaticamente por iguais períodos, salvo denúncia, mediante notificação escrita, remetida com a antecedência de 2 meses.

Cláusula 6.ª

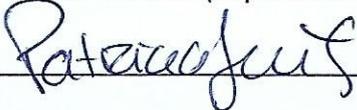
Dúvidas e omissões

As dúvidas e omissões ao presente protocolo de cooperação serão oportunamente analisadas e resolvidas pelos outorgantes.

Depois de aceite pelas partes, o presente protocolo vai ser assinado em duplicado, ficando cada um dos exemplares na posse dos outorgantes. Após a assinatura será publicado no site institucional de ambos os outorgantes.

ÉVORA, 20 de setembro de 2019

DIGIDELTA SOFTWARE
Sócio-Gerente (Representante)



Ana Sofia Santos

Presidente da Direção

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE ENGENHARIA ZOOTÉCNICA
N.º Ident. Fiscal 502 302 470
Apartado 60
6091 - 909 VILA REAL
Tel. 912 239 527 / 910 656 266
E-mail: geral@apez.pt
Site: www.apez.pt

